



R E S O L U Ç Ã O n. 19/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado REIS COSTA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de setembro p. passado, nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento - Interno.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1964.

Edy G. S. S.

Presidente

Officinal

1º Secretário

L. Z. S.

2º Secretário



*Registrada nas
fls do v. 65
Rose*